



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO - CGA

Sigla: **TJPA**

Órgão: **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

Autoridade Máxima: **Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**

Resp. pela Informação: **Coordenadoria Geral de Arrecadação**

Mês de Referência: **FEV/2023**

Data de Publicação: **17/03/2023**

RECEITA DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FRJ

Ano: 2023

(R\$)

| Mês | 1- Recurso a título de Serviços Extrajudicial | 2- Recurso a título de Custas Judiciais | 3- Recurso a título de Taxa Judiciária | 4- Demais recursos conf. Previsto em Leis específicas | TOTAL |
|--------------|---|---|--|---|----------------------|
| Janeiro | 10.048.831,98 | 5.472.042,80 | 2.869.290,96 | 15.624.897,77 | 34.015.063,51 |
| Fevereiro | 7.596.235,90 | 7.316.932,19 | 3.678.013,39 | 14.674.329,70 | 33.265.511,18 |
| TOTAL | 17.645.067,88 | 12.788.974,99 | 6.547.304,35 | 30.299.227,47 | 67.280.574,69 |

Fontes: Banpará e Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial - SIAE

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 21 de 28 de fevereiro de 1994

Notas:

1- taxa de fiscalização extrajudicial, selos de segurança e excedente da remuneração de interinos.

2- custas do 1º grau, custas do 2º grau, custas dos juizados especiais, taxa de fiscalização judicial e dívida ativa.

3- taxa judiciária

4- rendimentos sobre depósitos judiciais, rendimento sobre aplicações, aluguéis, multas, exercícios anteriores e depósitos judiciais Lei nº 6.750/05